CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**
**M.D. SENHOR LUAN SOARES DA SILVA**

# INDICAÇÃO Nº 117/2022

O Edil que esta subscreve e assina, vem de acordo com a norma Regimental, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, a necessidade de **REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 196, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 045 DE 03/06/2015, QUE TRATA DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE PLANOS DE SAÚDE AOS SERVIDORES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, OU A CRIAÇÃO DE ABONO SAÚDE.**

## JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece a Lei Complementar 045 de 2015, há previsão de celebração de contrato de plano de saúde para benefício dos servidores municipais, porém falta regulamentação.

Além disso, temos o exemplo de Buritizal, nossa cidade vizinha, que, através da Lei Municipal Nº1.259 de 19/01/2012 a qual segue anexa à esta indicação, disponibiliza a seus servidores municipais o Abono Saúde, o qual teve um aumento significativo recentemente e trata-se de um benefício importante para o servidor e sua família.

Protocolo 17/08/22 10:00
Câmara Municipal de Igarapava
60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

A implantação desse benefício seria um ato de demonstração de respeito e gratidão aos servidores do nosso município, que desempenham suas atribuições com amor e competência inegáveis.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2022.

**RINALDO GROU GOBBI**
Vereador